

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação nº 07/2024

Processo Administrativo nº 0607.00250/2024.72

Objeto: Aquisição de passagens aéreas – ida e volta/sem escala – para São José do Rio Preto/SP, para os participantes do 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, com saída de São Paulo no dia 09 de abril e retorno no dia 11 de abril de 2024.

Valor Máximo: R\$ 8.028,00

Recebimento de propostas: 09/04/2023 a 13/03/2024

Critério de Julgamento: Menor preço global

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que nas datas mencionadas acima, realizará cotação de preços para aquisição de passagens aéreas – ida e volta/sem escala – para São José do Rio Preto/SP, para os participantes do 20º Congresso Estadual de Previdência da Apeprem, com saída de São Paulo no dia 09 de abril e retorno no dia 11 de abril de 2024.

Para participação encaminhar propostas no email:
licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br.

O Termo de Referência na íntegra e demais documentos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D594-9565-DE47-C562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 08/03/2024 14:46:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/D594-9565-DE47-C562>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de passagens aéreas – ida e volta – para São José do Rio Preto SP, para 09 participantes do 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, com saída de São Paulo no dia 09 de abril e retorno no dia 11 de abril de 2024.

1.1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverá estar contemplado no presente objeto as características e necessidades da Guarujá Previdência, conforme quadros abaixo:

PASSAGENS AÉREAS:

As passagens devem ser sem despacho de bagagem.

ITEM	DESCRIPTIVO COMPLETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	IDA – 09/04/2024 Saída: - São Paulo/SP (Congonhas) Horário: Com previsão de saída de São Paulo 6:00 e 10:00 h sem escala VOLTA – 11/04/2024 com previsão de saída de SJP entre as 16:00 e 20:00 h sem escala.	09	UNIDADES

PASSAGEIROS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
	PRONTUÁRIO	CPF	RG
ANDERSON DOS SANTOS BERNARDES	60102	28059248863	27662865-2
VALDEMIR GENUINO DA SILVA	60080	05646512816	17599608
WALTER FERNANDES SÓRIO	60105	16957442845	225492271
WILLIAM LANCELLOTTI	60.067	888348199853	8.008.747-4
CONSELHO FISCAL			
CHARLES WELLINGTON ALVES	60099	13388650802	19.901.982-2
FRANKLIN SANTANA JUNIOR	60082	13385243807	268898625
VANESSA DOS SANTOS GOMES	60092	27709501850	274216528
DIRETORIA EXECUTIVA			
EDLER ANTONIO DA SILVA	60017	24816767851	25.194.434-7
SERVIDORES EFETIVOS			
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	60108	08600055938	656048852



2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente compra/contratação visa atender as necessidades elencadas no ETP em anexo, quanto ao deslocamento dos representantes da Autarquia para participação no 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM em São José do Rio Preto – SP, que será realizado nos dias 09 a 11/04/2024.

Considerando a necessidade de capacitação permanente e preparação para certificação em RPPS, obtenção ou renovação da certificação, a participação em eventos se torna oportunidade de atualização e troca de experiências através de suas palestras, nas esferas: administrativa, financeira e jurídica.

Considerando ainda as exigências de capacitação condizentes ao Nível IV do Manual do Pró-Gestão RPPS e ainda a demanda apresentada no planejamento anual da escola de previdência para a capacitação de todos os profissionais relacionados ao RPPS, inclusive no treinamento dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos dos regimes próprios e dos gestores dos recursos previdenciários, para a certificação e cumprimento da exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica dos profissionais, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar, em atendimento ao art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, alterada pela Lei nº 13.846/2019, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções.

Todo o exposto, justifica a necessidade da presente contratação; já quanto a forma de contratação e julgamento o critério adotado deverá ser MENOR PREÇO GLOBAL.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL

A solução compreende a realização de contratação por Compra Direta para aquisição de passagens aéreas, com o critério de menor preço global, conforme definido no ETP em anexo.



4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A entrega dos bilhetes à Guarujá Previdência deverá ser realizada por meio eletrônico, através dos endereços de email licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br com cópia para igor.ikemori@guarujaprevidencia.sp.gov.br, em até 03 (três) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, em dias úteis e horário comercial.

4.2. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços (objeto da contratação).

4.3. Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. O Pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias após o aceite da Nota Fiscal/Fatura.

4.5. O Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, para crédito em conta-corrente, conforme os dados bancários informados pelo licitante.

4.6. Por se tratar de passagem aérea, o pagamento é feito de forma imediata e/ou antecipada pela CONTRATADA para as companhias aéreas portanto, diante da particularidade da contratação, o pagamento terá vencimento em 7 (sete) dia úteis após a aceite da Nota Fiscal.

5 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. A empresa deverá atender no que couber, aos requisitos constantes do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 em seus incisos I, II, III e IV.

5.2. – OUTROS DOCUMENTOS:

- i. Declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública,
- ii. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas pela GuarujáPrev, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no Termo de Referência.

6.2. Enviar os bilhetes e confirmação de reserva, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado pelo gestor do contrato no prazo solicitado neste Termo



de Referência.

6.3. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do serviço.

6.4. Arcar com as despesas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

6.5. Manter durante todo o período contratual, as condições de habilitação exigidas

6.6. Informar, no corpo da nota fiscal (ou documento equivalente), o número do empenho, número da Ordem de Serviço, bem como, seus dados bancários a fim de possibilitar à CONTRATANTE a realização do depósito pertinente.

6.7. Ser idônea, comprovar a regularidade através de documentação a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certificado de Regularidade do FGTS.

6.8. Atentar-se as regras de retenção de imposto de renda, vigentes a partir de 27 de junho de 2022 onde, as notas fiscais emitidas por pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional para Estados, Municípios, Fundações e suas Autarquias tem a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda, conforme tabela de serviços IN RFB 1234/2012 e IN RFB 2145/2023.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.

7.2 Receber as passagens por meio eletrônico;

7.3 Verificar todos os dados impressos no bilhete: data, horários, locais de embarque e desembarque e os dados do titular de cada passagem aérea.

7.4 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

7.5 Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso, notificando, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.

7.6 Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO



8.1 A contratada deverá obedecer ao cronograma estipulado pela contratante no item **4.1** deste T.R.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1 A Por se tratar de passagem aérea, o pagamento é feito de forma imediata e/ou antecipada pela CONTRATADA para as companhias aéreas portanto, diante da particularidade da contratação, o pagamento terá vencimento em 7 (sete) dia úteis após a aceite da Nota Fiscal.

9.2 A Nota Fiscal correspondente ao serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, ou através do e-mail nf@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão, constando em seu corpo o número do empenho correspondente.

9.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente, conforme dados preenchidos na Proposta Comercial.

9.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

9.5 Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas, de pleno direito, pela Guarujá Previdência, os encargos referentes a IN nº 1234/2012 da Receita Federal do Brasil.

9.6. A contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal que será designado pela Diretoria da Autarquia.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 Caso venha a incorrer nas infrações mencionadas no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, a contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 da mesma Lei.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1 A forma de contratação que melhor atende a necessidade do serviço é a licitação com o critério de julgamento: menor preço global.



12 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD E	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	Forma de contratação/ Critério de Julgamento
2	9	TAXA	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA)	R\$ 892,00	R\$ 8.028,00	Compra Direta/Menor preço global

Conforme informações do ETP, para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa junto a fornecedores em potencial, tendo como base valores praticados na data de 05/03/2024.

Os valores das contratações pesquisadas foram proporcionalizados considerando a relação de passageiros.

As pesquisas de preços se encontram anexadas ao processo.

Valor Estimado Global: R\$ 8.028,00 (oito mil e vinte e oito reais).

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá onerar a dotação orçamentária- 33.90.33



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7216-9163-4AEE-52CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA JOSE LIMA RODRIGUES (CPF 075.XXX.XXX-62) em 06/03/2024 17:55:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/7216-9163-4AEE-52CC>